



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – SERVIÇO PROXY

() LICITAÇÃO () DISPENSA COM DISPUTA (X) INEXIGIBILIDADE

PROA Nº: 25/4501-0000366-2

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Contratação de serviço continuado de **Proxy (PRX)** para a Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul (JUCISRS), sem dedicação exclusiva de mão de obra. O serviço será acessado via RedeRS e processado nos equipamentos localizados na Procergs.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A contratação do serviço de proxy é essencial para garantir o acesso seguro e controlado à internet, o que é um requisito fundamental para as atividades diárias da JUCISRS. O serviço de proxy atua como um intermediário para as requisições de clientes na rede interna, filtrando conteúdos, monitorando o tráfego e protegendo a rede contra ameaças, como vírus e malwares.

A contratação direta com a **Procergs** é a única opção viável, pois a empresa detém a exclusividade técnica e operacional para fornecer o serviço de forma integrada e segura à rede do governo estadual, da qual a JUCISRS faz parte. A formalização da contratação será por dispensa de licitação, nos termos do Art. 75, Inciso IX, da Lei Federal n.º 14.133/2021, dada a natureza singular do serviço e a impossibilidade de competição com outras empresas.

3. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL:

() Sim (X) Não **Justificativa:** Conforme o inciso IV, do art, 6 da IN CELIC n 10/25, ficam dispensados de registro no plano de contratações anual os serviços comuns.



*Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul*

4. VALOR DO SERVIÇO:

O valor do serviço será determinado por dois itens de faturamento: uma **manutenção básica fixa mensal** e um valor por **usuário cadastrado** no grupo de proxy do AD, com cobrança escalonada. O valor total estimado é de R\$ 71.435,04 ao ano e R\$ 5.952,92 ao mês, considerando o mês de referência de agosto de 2025.

5. INDICAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO:

Nome do Gestor: Rosangela Marques Elgui Santos **Cargo:** Chefe de Divisão do RH **E-mail:** rosangela-santos@jucisrs.rs.gov.br **ID:** 5045541

Nome Fiscal: Deise de Lourdes Venerio Peres **Cargo:** Chefe de Divisão do Almoxarifado e Patrimônio **E-mail:** deise-peres@jucisrs.rs.gov.br **ID:** 5045550/01

6. ÁREA REQUISITANTE:

SETOR: Departamento de Tecnologia da Informação **RESPONSÁVEL PELA DEMANDA:** Jose Waldemar de Oliveira Pinto **Cargo:** Chefe da DTI da JUCISRS